



	Idioma da tradução	Italiano
	Valor da Bolsa	US\$ 2.000
31	Editora	Ramdom House Mondari S.A
	Livro	Diário na queda
	Autor	Michel Laub
	País	Espanha
	Idioma da tradução	Espanhol
	Valor da Bolsa	US\$ 2.500
32	Editora	Anacaona
	Livro	Eu receberia as piores notícias dos seus lindos lábios
	Autor	Marçal Aquino
	País	França
	Idioma da tradução	Francês
	Valor da Bolsa	US\$ 4.000
33	Editora	Paideia
	Livro	Os espíões
	Autor	Luis Fernando Veríssimo
	País	Sérvia
	Idioma da tradução	Sérvio
	Valor da Bolsa	US\$ 2.000
34	Editora	Edizione dell' Urogallo
	Livro	E do meio do mundo prostituto só amores guardei no meu charuto
	Autor	Rubem Fonseca
	País	Itália
	Idioma da tradução	Italiano
	Valor da Bolsa	US\$ 3.000
35	Editora	Edizione dell' Urogallo
	Livro	Diário de um fescenino
	Autor	Rubem Fonseca
	País	Itália
	Idioma da tradução	Italiano
	Valor da Bolsa	US\$ 4.000
36	Editora	Verlag C.H Beck
	Livro	Paisagem com dromedário
	Autor	Carola Saavedra
	País	Alemanha

	Idioma da tradução	Alemão
	Valor da Bolsa	US\$ 4.000
37	Editora	Clandestino
	Livro	O bom crioulo
	Autor	Adolfo Caminha
	País	Alemanha
	Idioma da tradução	Alemão
	Valor da Bolsa	US\$ 2.400
38	Editora	Athenaeum-Polak & Van Genep
	Livro	Gabriela, cravo e canela
	Autor	Jorge Amado
	País	Holanda
	Idioma da tradução	Holandês
	Valor da Bolsa	US\$ 8.000
39	Editora	Granta
	Livro	Os melhores jovens escritores brasileiros
	Autor	Vários autores
	País	Inglaterra
	Idioma da tradução	Inglês
	Valor da Bolsa	US\$ 8.000
40	Editora	Simon & Schuster
	Livro	Estação Carandiru
	Autor	Drauzio Varela
	País	Inglaterra
	Idioma da tradução	Inglês
	Valor da Bolsa	US\$ 8.000
41	Editora	Panta Rei
	Livro	O gato malhado e a andorinha sinhá
	Autor	Jorge Amado
	País	Suécia
	Idioma da tradução	Sueco
	Valor da Bolsa	US\$ 2.000

2. A presente Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

GALENO AMORIM

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

PORTARIA Nº 251, DE 26 DE JULHO DE 2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS- IBRAM, em conformidade com o disposto na Portaria nº 194, de 08 de maio de 2009, da Casa Civil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, Inciso II, III e IV, do Anexo I, do Decreto 6845, de 07 de maio de 2009, e considerando o disposto no Art. 2º, do Decreto nº 7689, de 02 de março de 2012, e o art 1º da Portaria nº 23, de 16 de março de 2012, do Ministério da Cultura, resolve:

Art.1º Subdelegar competência aos diretores das Unidades Museológicas detentoras de unidades gestoras executoras a autorizar a celebração de novos contratos administrativos ou a prorrogação dos contratos em vigor relativos às atividades de custeio com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), em conformidade com o Inciso III § 2º do Art. 2º do Decreto nº7689, de 02 de março de 2012, vedada a subdelegação de competência.

Art.2º Delegar competência aos diretores das Unidades Museológicas do Instituto Brasileiro de Museus detentoras de unidades gestoras executoras a ratificar as dispensas e as inexigibilidades, artigos 24 Inciso III e seguintes, e 25 da Lei 8.666/93, realizadas nas unidades de sua competência, ficando alteradas as alíneas "c" e "d" do Inciso III da Portaria do nº 130 de 07 de agosto de 2009 do Instituto Brasileiro de Museus.

Art.3º Ficam convalidadas as autorizações de que trata o Artigo 1º ocorridas entre a data de publicação do Decreto nº 7.689, de 2012, e a publicação desta Portaria, desde que se enquadrem na presente subdelegação de competência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 22, DE 27 DE JULHO DE 2012

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe foi conferida pela Portaria n.º 320, de 13/07/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto n.º 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

IV -Condicionar a eficácia das presentes permissões, autorizações e renovações/prorrogações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/88.

V -Os Relatórios e quaisquer outros materiais provenientes das pesquisas abaixo relacionadas ficam obrigados a inserir a logomarca do Iphan, conforme Marca e Manual de Aplicação disponível no endereço eletrônico www.iphan.gov.br.

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA BEZERRA DE ALMEIDA

ANEXO I

01 - Processo n.º 01500.000760/2012-91
Projeto: Programa de Arqueologia Preventiva e Educação Patrimonial - IMPLANTAÇÃO DO GASODUTO ROTA CABIÚNAS

Arqueóloga Coordenadora: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani
Apoio Institucional: Museu Histórico Sorocabano
Área de Abrangência: Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro.

Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses
02 - Processo n.º 01510.000647/2012-96
Projeto: Levantamento Arqueológico Prospectivo na Área de Implantação da LT 138 KV PCH PERY - SE CURITIBANOS
Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva
Apoio Institucional: Instituto de Pesquisas Ambientais e Tecnológicas da Universidade do Extremo Sul Catarinense - IPAT/UNESC

Área de Abrangência: Município de Curitiba, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 06 (seis) meses
03 - Processo n.º 01510.002190/2011-73

Projeto: Prospecção Arqueológica e Difusão do Patrimônio Arqueológico na Área de Implantação da Unidade Mineira de EXTRAÇÃO DE AREIA FINA NA LOCALIDADE DE SAMBAQUI

Arqueóloga Coordenadora: Deise Scunderlick Eloy de Farias

Apoio Institucional: Grupo de Pesquisa em Educação Patrimonial e Arqueologia - GRUPEP/UNISUL

Área de Abrangência: Município de Imbituba, Estado de Santa Catarina

Prazo de Validade: 03 (três) meses

04 - Processo n.º 01450.006399/2012-49

Projeto: Turvo, São Paulo e Quebra Anzol, Minas Gerais

Arqueólogos Coordenadores: Márcia Angelina Alves

Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Etnologia - USP

Área de Abrangência: Município de Monte Alto, Estado de São Paulo; e Municípios de Perdizes, Guimarães, Centralina e Indianópolis, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 24 (vinte e quatro) meses

05 - Processo n.º 01500.001945/2012-12

Projeto: Diagnóstico Interventivo e Prospecção Arqueológica na Área de Implantação da VILA DOS ATLETAS

Arqueóloga Coordenadora: Maria Dulce Barcellos Gaspar de Oliveira.

Apoio Institucional: Museu Nacional - Universidade Federal do Rio de Janeiro

Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Prazo de Validade: 02 (dois) meses

06 - Processo n.º 01514.001865/2012-16

Projeto: Diagnóstico Interventivo Arqueológico da MINA CAMARGOS

Arqueóloga Coordenadora: Martha Maria de Castro e Silva

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Área de Abrangência: Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

07 - Processo n.º 01425.000380/2012-04

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico das Obras do VEÍCULO LEVE SOBRE TRILHOS (VLT) CUIABÁ.

Arqueóloga Coordenadora: Erika Marion Robrahn-González

Apoio Institucional: Instituto Homem Brasileiro.

Área de Abrangência: Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, Estado do Mato Grosso

Prazo de Validade: 12 (doze) meses

08 - Processo n.º 01401.000541/2012-20

Projeto: Monitoramento Arqueológico na área a ser Impactada pela Instalação da LINHA DE TRANSMISSÃO ANASTÁCIO

Arqueólogo Coordenador: Gilson Rodolfo Martins

Apoio Institucional: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Campus de Aquidauana - Departamento de História - Laboratório de Pesquisas Arqueológicas

Área de Abrangência: Município de Corumbá, Estado do Mato Grosso do Sul

Prazo de Validade: 03 (três) meses